



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 457

ALTERA A DENOMINAÇÃO DAS ESCOLAS RURAIS: MENDES PIMENTEL I, MENDES PIMENTEL II E SANTA CLARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBERTIOGA,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a denominação das seguintes escolas: - Escola Municipal Mendes Pimentel I passa a se denominar: ESCOLA MUNICIPAL ANTENOR RODRIGUES PEREIRA;

- Escola Municipal Mendes Pimentel II passa a se denominar: ESCOLA MUNICIPAL RUTH REZENDE e

- Escola Municipal Santa Clara passa a se denominar: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES PEREIRA.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 23 de janeiro de 1995.

SEBASTIÃO RODRIGUES MONTEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL